



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Terça-feira, 10 de outubro de 2023

Ano VII | Edição nº 1411

Página 1 de 15

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	10
Licitações e Contratos	10
Aviso de Licitação	10
Homologação / Adjudicação	11
Aditivos / Aditamentos / Supressões	11
Editais	12
Edital de Chamamento	12
Poder Legislativo	14
Atos Legislativos	14
Atos	14

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lins, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lins poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.lins.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Lins

CNPJ 44.531.788/0001-38
Avenida Nicolau Zarvos, 754
Telefone: (14) 3533-4250
Site: www.lins.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Câmara Municipal de Lins

CNPJ 49.890.130/0001-36
Rua Maestro Carlos Gomes, 22
Telefone: (14) 3533-2626
Site: www.camaralins.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Lins garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.lins.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 10 de outubro de 2023

Ano VII | Edição nº 1411

Página 2 de 15

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 7.667, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023

Institui o “Dia da Igreja Jesus Cristo é Poder” no município de Lins.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Lins aprovou e eu promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica instituído no município de Lins o “Dia da Igreja Jesus Cristo é Poder”, a ser comemorado, anualmente, no dia 15 do mês de novembro.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 02 de outubro de 2023

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e publicada na Secretaria de Administração, em 02 de outubro de 2023.

Marco Antonio Legramandi

Secretário de Administração

LEI Nº 7.668, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023

Institui a obrigatoriedade das farmácias e drogarias receberem medicamentos com prazo de validade vencido para descarte.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Lins aprovou e eu promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º - As farmácias e as drogarias instaladas em Lins receberão do consumidor quaisquer medicamentos vencidos para fins de descarte.

Parágrafo único - Não há obrigatoriedade de o estabelecimento farmacêutico conceder desconto, bônus ou devolução do valor pago pelo medicamento vencido entregue para descarte.

Art. 2º - Será aplicada pelas farmácias e drogarias a logística reversa prevista na Política Nacional de Resíduos Sólidos, com a finalidade de devolver o medicamento vencido ao fabricante, a fim de dar-lhe o descarte adequado.

Art. 3º - Ficará a critério do farmacêutico do estabelecimento o armazenamento, a triagem e a frequência de envio ao fabricante dos medicamentos com

prazo de validade vencido, observadas as disposições contidas em normas específicas.

Art. 4º - As farmácias terão o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação da presente Lei para se adequarem.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 02 de outubro de 2023

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e publicada na Secretaria de Administração, em 02 de outubro de 2023.

Marco Antonio Legramandi

Secretário de Administração

LEI Nº 7.669, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023

Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 32.000,00, destinado à adequação nas dotações orçamentárias para o atendimento das Emendas Impositivas nºs: 38, 46 e 96, ao Orçamento Municipal para 2023.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Lins aprovou e eu promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a realizar a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), destinado ao cumprimento das Emendas Impositivas nºs: 38, 46 e 96, ao Orçamento Municipal para 2023, conforme previsto nos artigos 40 a 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64.

Art. 2º - O crédito adicional suplementar que ora se autoriza, ocorrerá na seguinte conformidade:

02.09.00 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
02.09.01 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
27.812.0046-2.003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
0575-3.3.90.39.00-08-110.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 32.000,00

Art. 3º - Constitui recurso ao crédito adicional suplementar autorizado no artigo 2º, a anulação parcial de dotações orçamentárias, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, a saber:

02.09.00 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
02.09.01 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
27.812.0046-2.911 - REPASSE À ENTIDADES
0584-3.3.50.39.08-08-110.0000 - Repasses ao Terceiro Setor - Liga Linense de Futebol



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 10 de outubro de 2023

Ano VII | Edição nº 1411

Página 3 de 15

Amador.....
.....R\$ 5.000,00
0591-3.3.50.39.23-08-110.0000 - Repasses ao Terceiro
Setor - ABCEL - Equipe de
Beisebol.....
.....R\$ 27.000,00
TOTAL.....
.....R\$ 32.000,00

Art. 4º - Esta Lei autoriza a atualizar e/ou ajustar, no que couber, as Leis nºs: 7.263, de 27/06/22 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e 7.117, de 06/12/21 (Plano Plurianual - PPA) e suas alterações.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 06 de outubro de 2023

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e publicada na Secretaria de Administração, em 06 de outubro de 2023.

Marco Antonio Legramandi

Secretário de Administração

LEI Nº 7.670, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023

Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 629.908,02, destinado ao financiamento e à transferência de recursos federais referente à despesas com ações e serviços públicos de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde para o Piso Nacional de Enfermagem.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Lins aprovou e eu promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a realizar a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 629.908,02 (seiscentos e vinte e nove mil, novecentos e oito reais e dois centavos), destinado ao repasse da complementação do Piso Nacional de Enfermagem, atendendo ao previsto nos artigos 40 a 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64.

Art. 2º - O crédito adicional suplementar que ora se autoriza, ocorrerá na seguinte conformidade:

02.03.00 - SECRETARIA DE SAÚDE
02.03.02 - SAÚDE DA COMUNIDADE
10.302.0075-2.031 - PISO NACIONAL DE ENFERMAGEM
1140-3.3.50.39.02-05-370.0000 - Repasses ao Terceiro
Setor - Entidade de Saúde
Geral.....
.....R\$ 198.191,43

1141-3.3.50.85.00-05-370.0000 - Contrato de
Gestão.....R\$ 181.646,01

1142-3.3.90.39.00-05-370.0000 - Outros Serviços de
Terceiros - Pessoa
Jurídica.....
.....R\$ 250.070,58

Total.....
.....R\$ 629.908,02

Art. 3º - Constitui recurso ao crédito adicional suplementar autorizado no artigo 2º, o excesso de arrecadação, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64.

Art. 4º - Esta Lei autoriza a atualizar e/ou ajustar, no que couber, as Leis nºs: 7.263, de 27/06/22 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e 7.117, de 06/12/21 (Plano Plurianual - PPA) e suas alterações.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 06 de outubro de 2023

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e publicada na Secretaria de Administração, em 06 de outubro de 2023.

Marco Antonio Legramandi

Secretário de Administração

LEI Nº 7.671, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023

Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 140.000,00, destinado à manutenção da Secretaria de Educação.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Lins aprovou e eu promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a realizar a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), destinado à manutenção da Secretaria de Educação, conforme previsto nos artigos 40 a 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64.

Art. 2º - O crédito adicional suplementar que ora se autoriza, ocorrerá na seguinte conformidade:

02.02.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
02.02.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.361.0112-2.003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
0060-3.3.90.39.00-05-220.0002 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....
.....R\$ 113.000,00
12.365.0116-2.003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
0059-3.3.90.39.00-05-212.0001 - OUTROS SERVIÇOS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 10 de outubro de 2023

Ano VII | Edição nº 1411

Página 4 de 15

DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....

.....R\$ 27.000,00

Total.....

.....R\$ 140.000,00

Art. 3º - Constitui recurso ao crédito adicional suplementar autorizado no artigo 2º, a anulação parcial de dotação orçamentária, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, a saber:

02.20.00 - SECRETARIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

02.20.03 - DIRETORIA DE TRANSPORTE

26.782.0091-2.053 - CUSTEIO DA GRATUIDADE DAS PESSOAS IDOSAS E MODICIDADE TARIFÁRIA NO TRANSPORTE PÚBLICO

1050-3.3.90.39.00-05-100.0203 - OUTROS SERVIÇOS

DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....

.....R\$ 140.000,00

Art. 4º - Esta Lei autoriza a atualizar e/ou ajustar, no que couber, as Leis nºs: 7.263, de 27/06/22 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e 7.117, de 06/12/21 (Plano Plurianual - PPA) e suas alterações.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 06 de outubro de 2023

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e publicada na Secretaria de Administração, em 06 de outubro de 2023.

Marco Antonio Legramandi

Secretário de Administração

LEI Nº 7.672, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023

Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 950.000,00, destinado à manutenção da Secretaria de Segurança e Defesa Social.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Lins aprovou e eu promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a realizar a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais), destinado à manutenção da Secretaria de Segurança e Defesa Social, conforme previsto nos artigos 40 a 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64.

Art. 2º - O crédito adicional suplementar que ora se autoriza, ocorrerá na seguinte conformidade:

02.18.00 - SECRETARIA DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

02.18.03 - MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL

06.181.0030-2.059 - MANUTENÇÃO DA GUARDA

MUNICIPAL

927-3.1.90.11.00-01-110.0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....

.....R\$ 600.000,00

928-3.1.90.13.00-01-110.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....

.....R\$ 350.000,00

Total.....

.....R\$ 950.000,00

Art. 3º - Constitui recurso ao crédito adicional suplementar autorizado no artigo 2º, a anulação parcial de dotação orçamentária, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, a saber:

02.18.00 - SECRETARIA DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

02.18.03 - MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL

06.181.0030-2.059 - MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL

929-3.1.90.16.00-01-110.0000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL.....

.....R\$ 950.000,00

Art. 4º - Esta Lei autoriza a atualizar e/ou ajustar, no que couber, as Leis nºs: 7.263, de 27/06/22 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e 7.117, de 06/12/21 (Plano Plurianual - PPA) e suas alterações.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 06 de outubro de 2023

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e publicada na Secretaria de Administração, em 06 de outubro de 2023.

Marco Antonio Legramandi

Secretário de Administração

LEI Nº 7.673, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023

Altera a redação da Lei Municipal nº 4.938, de 09/02/07, que denominou a EMEI "Prof. Kitisi Iamauti".

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Lins aprovou e eu promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º - O artigo 1º, da Lei Municipal nº 4.938, de 09/02/07, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica denominada "Prof. Kitisi Iamauti" a Escola Municipal de Educação Infantil - EMEI, localizada na Rua Antônio Saragossa, nº 85, no Conjunto Habitacional Francisco José de Oliveira Ratto, em Lins, Estado de São Paulo".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 10 de outubro de 2023

Ano VII | Edição nº 1411

Página 5 de 15

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Lins, 06 de outubro de 2023

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e publicada na Secretaria de Administração,
em 06 de outubro de 2023.

Marco Antonio Legramandi

Secretário de Administração

LEI Nº 7.674, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023

**Abre crédito adicional
suplementar no valor de R\$
434.473,02, destinado à
manutenção da Secretaria de
Trânsito e Transporte.**

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando
das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Lins aprovou e
eu promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a realizar a
abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$
434.473,02 (quatrocentos e trinta e quatro mil,
quatrocentos e setenta e três reais e dois centavos),
destinado à manutenção da Secretaria de Trânsito e
Transporte, conforme previsto nos artigos 40 a 43, da Lei
Federal nº 4.320, de 17/03/64.

Art. 2º - O crédito adicional suplementar que ora se
autoriza, ocorrerá na seguinte conformidade:

02.20.00 - SECRETARIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

02.20.02 - DIRETORIA DE TRÂNSITO

26.782.0091-2.106 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE
TRÂNSITO

1000.3.3.90.30.00-01-410.0000 - Material de
Consumo.....R\$ 234.473,02

02.20.03 - DIRETORIA DE TRANSPORTE

26.781.0091-2.918 - MANUTENÇÃO DO AEROPORTO
MUNICIPAL

1025.3.3.90.39.00-01-110.0000 - Outros Serviços de
Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 200.000,00

Total.....
.....R\$ 434.473,02

Art. 3º - Constitui recurso ao crédito adicional
suplementar autorizado no artigo 2º, a anulação parcial de
dotações orçamentárias, de acordo com o artigo 43, § 1º,
inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, a saber:

02.20.00 - SECRETARIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

02.20.01 - SECRETARIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

26.122.0091-1.517 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E
MATERIAIS PERMANENTES

983.4.4.90.52.00-01-110.0000 - Equipamentos e
Material Permanente.....R\$ 5.500,00

26.122.0091-2.003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES
ADMINISTRATIVAS

984.3.1.90.11.00-01-110.0000 - Vencimentos e
Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 30.000,00

985.3.1.90.13.00-01-110.0000 - Obrigações
Patronais.....R\$ 4.000,00

986.3.1.90.16.00-01-110.0000 - Outras Despesas
Variáveis - Pessoal Civil.....R\$ 1.000,00

987.3.3.90.14.00-01-110.0000 - Diárias - Pessoal
Civil.....R\$ 998,78

988.3.3.90.30.00-01-110.0000 - Material de
Consumo.....R\$ 1.259,98

989.3.3.90.33.00-01-110.0000 - Passagens e Despesas
com Locomoção.....R\$ 1.000,00

990.3.3.90.36.00-01-110.0000 - Outros Serviços de
Terceiros - Pessoa Física.....R\$ 100,00

991.3.3.90.39.00-01-110.0000 - Outros Serviços de
Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 710,00

02.20.02 - DIRETORIA DE TRÂNSITO

26.782.0091-1.015 - OBRAS DE INFRAESTRUTURA E
SEGURANÇA VIÁRIA

993.4.4.90.51.00-01-110.0000 - Obras e
Instalações.....R\$ 17.000,00

26.782.0091-1.515 - AQUISIÇÃO DE VIATURAS PARA A
DIRETORIA DE TRÂNSITO

1033 4.4.90.52.00-01-410.0000 - Equipamentos e
Materiais Permanentes.....R\$ 7.470,00

26.782.0091-1.517 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E
MATERIAIS PERMANENTES

994.4.4.90.52.00-01-410.0000 - Equipamentos e
Material Permanente.....R\$ 12.000,00

26.782.0091-2.106 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE
TRÂNSITO

996.3.1.90.11.00-01-110.0000 - Vencimentos e
Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 60.000,00

997.3.1.90.13.00-01-110.0000 - Obrigações
Patronais.....R\$ 10.000,00

998.3.1.90.16.00-01-110.0000 - Outras Despesas
Variáveis - Pessoal Civil.....R\$ 3.500,00

999.3.3.90.14.00-01-110.0000 - Diárias - Pessoal
Civil.....R\$ 350,00

1001.3.3.90.32.00-01-410.0000 - Material, Bem ou
Serviço para Distribuição
Gratuita.....
.....R\$ 150,00

1002.3.3.90.33.00-01-410.0000 - Passagens e
Despesas com Locomoção.....R\$ 931,80

1003.3.3.90.35.00-01-410.0000 - Serviços de
Consultoria.....R\$ 250,00

1005.3.3.90.37.00-01-410.0000 - Locação de Mão de
Obra.....R\$ 150,00

1007.3.3.90.40.00-01-410.0000 - Serviços de
Tecnologia da Informação e
Comunicação.....
.....R\$ 12.000,00

02.20.03 - DIRETORIA DE TRANSPORTE

26.781.0091-2.918 - MANUTENÇÃO DO AEROPORTO
MUNICIPAL

1023.3.3.90.30.00-01-110.0000 - Material de
Consumo.....R\$ 1.250,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 10 de outubro de 2023

Ano VII | Edição nº 1411

Página 6 de 15

1024.3.3.90.36.00-01-110.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R\$ 50,00
26.782.0091-1.015 - OBRAS DE INFRAESTRUTURA E SEGURANÇA VIÁRIA
1009.4.4.90.51.00-01-110.0000 - Obras e Instalações.....R\$ 40.000,00
26.782.0091-1.517 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES
1010.4.4.90.52.00-01-110.0000 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 977,46
26.782.0091-2.051 - MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE TRANSPORTE
1011.3.1.90.11.00-01-110.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa Civil.....R\$ 165.000,00
1012.3.1.90.13.00-01-110.0000 - Obrigações Patronais.....R\$ 27.000,00
1013.3.1.90.16.00-01-110.0000 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....R\$ 1.000,00
1014.3.3.90.14.00-01-110.0000 - Diárias - Pessoal Civil.....R\$ 500,00
1015.3.3.90.30.00-01-110.0000 - Material de Consumo.....R\$ 2.000,00
1016.3.3.90.33.00-01-110.0000 - Passagens e Despesas com Locomoção.....R\$ 25,00
1017.3.3.90.35.00-01-110.0000 - Serviços de Consultoria.....R\$ 250,00
1018.3.3.90.36.00-01-110.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R\$ 20.000,00
1019.3.3.90.37.00-01-110.0000 - Locação de Mão de Obra.....R\$ 300,00
1020.3.3.90.39.00-01-110.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 7.500,00
1021.3.3.90.40.00-01-110.0000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.....R\$ 250,00
Total.....R\$ 434.473,02

Art. 4º - Esta Lei autoriza a atualizar e/ou ajustar, no que couber, as Leis nºs: 7.263, de 27/06/22 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e 7.117, de 06/12/21 (Plano Plurianual - PPA) e suas alterações.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 06 de outubro de 2023

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e publicada na Secretaria de Administração, em 06 de outubro de 2023.

Marco Antonio Legramandi

Secretário de Administração

LEI Nº 7.675, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023

Abre crédito adicional

especial no valor de R\$ 11.535,00, destinado à manutenção da Secretaria de Trânsito e Transporte, referente à Emenda Impositiva nº 175, ao Orçamento Municipal para 2023.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Faço saber que a Câmara Municipal de Lins aprovou e eu promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a realizar a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 11.535,00 (onze mil, quinhentos e trinta e cinco reais), destinado à manutenção da Secretaria de Trânsito e Transporte, conforme previsto nos artigos 40 a 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64.

Art. 2º - O crédito adicional especial que ora se autoriza, ocorrerá na seguinte conformidade:

02.20.00 - SECRETARIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

02.20.02 - DIRETORIA DE TRÂNSITO

26.782.0091-2.106 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRÂNSITO

XXXX-3.3.90.39.00-08-110.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 11.535,00

Art. 3º - Constitui recurso ao crédito adicional especial autorizado no artigo 2º, a anulação de dotação orçamentária, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, a saber:

02.20.00 - SECRETARIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

02.20.02 - DIRETORIA DE TRÂNSITO

26.782.0091-2.106 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRÂNSITO

995-3.3.90.30.00-08-110.0000 - Material de Consumo.....R\$ 11.535,00

Art. 4º - Esta Lei autoriza a atualizar e/ou ajustar, no que couber, as Leis nºs: 7.263, de 27/06/22 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e 7.117, de 06/12/21 (Plano Plurianual - PPA) e suas alterações.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 06 de outubro de 2023

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e publicada na Secretaria de Administração, em 06 de outubro de 2023.

Marco Antonio Legramandi

Secretário de Administração

LEI Nº 7.676, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023

Abre crédito adicional



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 10 de outubro de 2023

Ano VII | Edição nº 1411

Página 7 de 15

suplementar no valor de R\$ 43.336,92, destinado à manutenção da EMEI “Prof. Irany Laraya”.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Lins aprovou e eu promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a realizar a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 43.336,92 (quarenta e três mil, trezentos e trinta e seis reais e noventa e dois centavos), destinado à manutenção na EMEI “Prof. Irany Laraya”, conforme previsto nos artigos 40 a 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64.

Art. 2º - O crédito adicional suplementar que ora se autoriza, ocorrerá na seguinte conformidade:

02.02.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
02.02.03 - CRIANÇA DE 0 A 5 ANOS - INFANTIL
12.365.0116-2.967- MANUTENÇÃO DA PRÉ-ESCOLA
0127-3.3.90.30.00-08-213.0000 - Material de Consumo.....R\$ 43.336,92

Art. 3º - Constitui recurso ao crédito adicional suplementar autorizado no artigo 2º, a anulação parcial de dotação orçamentária, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, a saber:

02.02.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
02.02.03 - CRIANÇA DE 0 A 5 ANOS - INFANTIL
12.365.0116-1.615 - Repasse à Entidades
0092-4.4.50.39.17-08-213.0000 - Repasses ao Terceiro Setor para Investimentos - Creche Dom Bosco.....R\$ 43.336,92

Art. 4º - Esta Lei autoriza a atualizar e/ou ajustar, no que couber, as Leis nºs: 7.263, de 27/06/22 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e 7.117, de 06/12/21 (Plano Plurianual - PPA) e suas alterações.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 06 de outubro de 2023

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e publicada na Secretaria de Administração, em 06 de outubro de 2023.

Marco Antonio Legramandi

Secretário de Administração

LEI Nº 7.677, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023

Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 5.884.784,52, destinado à adequação nas dotações da Secretaria de Infraestrutura, Obras, Planejamento Urbano e Habitação.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Lins aprovou e eu promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a realizar a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 5.884.784,52 (cinco milhões, oitocentos e oitenta e quatro mil, setecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos), destinado à adequação nas dotações da Secretaria de Infraestrutura, Obras, Planejamento Urbano e Habitação, atendendo ao previsto nos artigos 40 a 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64.

Art. 2º - O crédito adicional suplementar que ora se autoriza, ocorrerá na seguinte conformidade:

02.04.00 - SEC. DE INFRAESTRUTURA, OBRAS, PLANEJ. URBANO E HABITAÇÃO

02.04.06 - DIVISÃO DE VIAS PÚBLICAS
15.451.0108-2.096 - MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS
0447-3.3.90.30.00-01-110.0000 - MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 300.000,00

15.451.0108-2.973 - RECUPERAÇÃO DE VIAS
1053-3.3.90.39.00-01-110.0000 - OUTROS SERV. DE TERC. - P. JURÍDICA.....R\$ 3.000.000,00

02.04.07 - DIVISÃO DA LIMPEZA PÚBLICA
15.452.0109-2.003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

0464-3.3.90.39.00-01-110.0000 - OUTROS SERV. DE TERC. - P. JURÍDICA....R\$ 2.584.784,52

TOTAL.....R\$ 5.884.784,52

Art. 3º - Constituem recursos ao crédito adicional suplementar autorizado no artigo 2º:

I - o superávit financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, no valor de R\$ 1.630.000,00 (um milhão, seiscentos e trinta mil reais);

II - a anulação parcial, de acordo como artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, das seguintes dotações orçamentárias:

02.04.00 - SEC. DE INFRAESTRUTURA, OBRAS, PLANEJ. URBANO E HABITAÇÃO

02.04.01 - MAN. SEC. DE INFRAESTRUTURA, OBRAS, PLANEJ. URBANO E HABITAÇÃO

15.451.0058-1.517 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

0405-4.4.90.52.00-01-110.0000 - EQUIPAM. E MAT. PERMANENTE.....R\$ 600,00

15.451.0058-2.095 - MAN. SEC. DE INFRAESTRUTURA, OBRAS, PLAN. URB. E HABITAÇÃO

0410-3.1.90.11.00-01-110.0000 - VENC. E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 152.720,00

0411-3.1.90.13.00-01-110.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$ 27.600,00

0412-3.1.90.16.00-01-110.0000 - OUTRAS DESP. VARIÁVEIS - P. CIVIL.....R\$ 5.520,00

0413-3.3.90.14.00-01-110.0000 - DIÁRIAS - PESSOAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 10 de outubro de 2023

Ano VII | Edição nº 1411

Página 8 de 15

CIVIL.....R\$ 250,00
0414-3.3.90.30.00-01-110.0000 - MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 1.755,00
0415-3.3.90.33.00-01-110.0000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....R\$ 150,00
0416-3.3.90.35.00-01-110.0000 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA.....R\$ 600,00
0417-3.3.90.36.00-01-110.0000 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P. FÍSICA.R\$ 710,00
0418-3.3.90.39.00-01-110.0000 - OUTROS SERV. DE TERC. - P. JURÍDICA.....R\$ 4.664,30
0419-3.3.90.40.00-01-110.0000 - SERV. DE TEC. DA INF. E COMUNICAÇÃO - PJ.....R\$ 35.252,50
15.452.0058-2.098 - MAN. DE LOGRADOUROS E PRÓPRIOS PÚBLICOS LIGADOS
0421-3.3.90.30.00-01-110.0000 - MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 1.509,00
0422-3.3.90.39.00-01-110.0000 - OUTROS SERV. DE TERC. - P. JURÍDICA.....R\$ 17.500,00
0423-3.3.90.40.00-01-110.0000 - SERV. DE TEC. DA INF. E COMUNICAÇÃO - PJ.....R\$ 19.475,00
02.04.04 - CEMITÉRIOS
15.452.0060-1.517 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES
0424-4.4.90.52.00-01-110.0000 - EQUIPAM. E MAT. PERMANENTE.....R\$ 225,00
15.452.0060-2.097 - MANUTENÇÃO DE CEMITÉRIOS
0425-3.1.90.11.00-01-110.0000 - VENC. E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 42.515,00
0426-3.1.90.13.00-01-110.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$ 41.263,00
0427-3.1.90.16.00-01-110.0000 - OUTRAS DESP. VARIÁVEIS - P. CIVIL.....R\$ 6.000,00
0428-3.3.90.30.00-01-110.0000 - MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 22.800,00
0429-3.3.90.36.00-01-110.0000 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P. FÍSICA.R\$ 1.600,00
0430-3.3.90.39.00-01-110.0000 - OUTROS SERV. DE TERC. - P. JURÍDICA.....R\$ 37.183,11
0431-3.3.90.40.00-01-110.0000 - SERV DE TEC. DA INF. E COMUNICAÇÃO - PJ.....R\$ 393,75
02.04.06 - DIVISÃO DE VIAS PÚBLICAS
15.451.0057-1.723 - MÁQUINAS PARA MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS
0439-4.4.90.52.00-01-110.0000 - EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE.....R\$ 2.342,50
15.451.0108-1.517 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

0434-4.4.90.52.00-01-110.0000 - EQUIPAM. E MAT. PERMANENTE.....R\$ 1.375,00
15.451.0108-1.518 - OBRAS DIVERSAS EM VIAS PÚBLICAS E LOGRADOUROS
0435-4.4.90.51.00-01-110.0000 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 50.000,00
15.451.0108-2.096 - MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS
0443-3.1.90.11.00-01-110.0000 - VENC. E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 191.760,00
0444-3.1.90.13.00-01-110.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$ 28.497,00
0446-3.3.90.14.00-01-110.0000 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 200,00
0448-3.3.90.33.00-01-110.0000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....R\$ 50,00
0449-3.3.90.35.00-01-110.0000 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA.....R\$ 50,00
0450-3.3.90.36.00-01-110.0000 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P. FÍSICA.R\$ 660,00
0451-3.3.90.37.00-01-110.0000 - LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA.....R\$ 100,00
0452-3.3.90.39.00-01-110.0000 - OUTROS SERV. DE TERC. - P. JURÍDICA.....R\$ 400.000,00
0453-3.3.90.40.00-01-110.0000 - SERV. DE TEC. DA INF. E COMUNICAÇÃO - PJ.....R\$ 1.220,18
02.04.07 - DIVISÃO DA LIMPEZA PÚBLICA
15.452.0109-1.517 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES
0455-4.4.90.52.00-01-110.0000 - EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE.....R\$ 1.267,50
15.452.0109-2.003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
0456-3.1.90.11.00-01-110.0000 - VENC. E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 100.000,00
0458-3.1.90.16.00-01-110.0000 - OUTRAS DESP. VARIÁVEIS - P. CIVIL.....R\$ 8.500,00
0459-3.3.90.14.00-01-110.0000 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 25,00
0460-3.3.90.30.00-01-110.0000 - MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 21.500,00
0461-3.3.90.32.00-01-110.0000 - MAT. BEM OU SERV. PARA DIST. GRATUITA.....R\$ 1.850,00
0462-3.3.90.33.00-01-110.0000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....R\$ 20,00
02.04.08 - DIRETORIA DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL
16.482.0057-2.461 - MAN. DE CONV. HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 10 de outubro de 2023

Ano VII | Edição nº 1411

Página 9 de 15

0476-3.3.90.30.00-01-110.0000 - MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 500,00
0477-3.3.90.36.00-01-110.0000 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P. FÍSICA.R\$ 500,00
0478-3.3.90.39.00-01-110.0000 - OUTROS SERV. DE TERC. - P. JURÍDICA.....R\$ 5.000,00
16.482.0057-2.462 - MANUTENÇÃO DE PROJETOS HABITACIONAIS
0479-3.3.90.30.00-01-110.0000 - MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 10.000,00
0480-3.3.90.39.00-01-110.0000 - OUTROS SERV. DE TERC. - P. JURÍDICA.....R\$ 15.000,00
02.06.00 - ENCARGOS DO MUNICÍPIO
02.06.01 - ENCARGOS DO MUNICÍPIO
04.122.0007-2.003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
0534-3.3.90.39.00-01-110.0000 - OUTROS SERV. DE TERC. - P. JURÍDICA.....R\$ 600.000,00
02.18.00 - SECRETARIA DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL
02.18.01 - SECRETARIA DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL
06.122.0030-1.517 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES
0907-4.4.90.52.00-01-110.0000 - EQUIPAM. E MAT. PERMANENTE.....R\$ 17.500,00
06.122.0030-2.003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
0908-3.1.90.11.00-01-110.0000 - VENC. E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 13.300,00
0909-3.1.90.13.00-01-110.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$ 6.150,00
0910-3.3.90.14.00-01-110.0000 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 100,00
0911-3.3.90.30.00-01-110.0000 - MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 3.750,00
0912-3.3.90.33.00-01-110.0000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....R\$ 100,00
0913-3.3.90.36.00-01-110.0000 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P. FÍSICA.R\$ 650,00
0914-3.3.90.39.00-01-110.0000 - OUTROS SERV. DE TERC. - P. JURÍDICA.....R\$ 61.650,00
0915-3.3.90.40.00-01-110.0000 - SERV. DE TEC. DA INF. E COMUNIC. - PJ.....R\$ 1.671.000,00
02.18.02 - MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL MUNICIPAL
06.182.0030-1.517 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES
0917-4.4.90.52.00-01-110.0000 - EQUIPAM. E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 10.000,00
06.182.0030-2.387 - MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO
0918-3.1.90.11.00-01-110.0000 - VENC. E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 7.189,20
0919-3.1.90.13.00-01-110.0000 - OBRIGAÇÕES

PATRONAIS.....R\$ 3.145,59
0920-3.3.90.14.00-01-110.0000 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 50,00
0921-3.3.90.30.00-01-110.0000 - MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 500,00
0922-3.3.90.33.00-01-110.0000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....R\$ 50,00
0923-3.3.90.36.00-01-110.0000 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P. FÍSICA.R\$ 25,00
0924-3.3.90.39.00-01-110.0000 - OUTROS SERV. DE TERC. - P. JURÍDICA.....R\$ 1.680,00
02.18.03 - MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL
06.181.0030-1.517 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES
0926-4.4.90.52.00-01-110.0000 - EQUIPAM. E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 197.766,89
06.181.0030-2.059 - MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL
0927-3.1.90.11.00-01-110.0000 - VENC. E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 200.000,00
0928-3.1.90.13.00-01-110.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$ 45.000,00
0929-3.1.90.16.00-01-110.0000 - OUTRAS DESP. VARIÁVEIS - PES. CIVIL.....R\$ 100.000,00
0930-3.3.90.14.00-01-110.0000 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 100,00
0931-3.3.90.30.00-01-110.0000 - MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 20.000,00
0932-3.3.90.33.00-01-110.0000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....R\$ 100,00
0933-3.3.90.36.00-01-110.0000 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P. FÍSICA.R\$ 25,00
0934-3.3.90.39.00-01-110.0000 - OUTROS SERV. DE TERC. - P. JURÍDICA.....R\$ 34.250,00
TOTAL.....R\$ 4.254.784,52

Art. 4º - Esta Lei autoriza a atualizar e/ou ajustar, no que couber, as Leis nºs: 7.263, de 27/06/22 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e 7.117, de 06/12/21 (Plano Plurianual - PPA) e suas alterações.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 06 de outubro de 2023

João Luís Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e publicada na Secretaria de Administração, em 06 de outubro de 2023.

Marco Antonio Legramandi

Secretário de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 10 de outubro de 2023

Ano VII | Edição nº 1411

Página 10 de 15

Decretos

DECRETO Nº 13.599, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023

Denomina “Complexo Municipal de Dispensação de Medicamentos Luiz Ciotto” os serviços de Farmácia de Saúde Mental, Farmácia de Liminares Judiciais e Farmácia Componente Especializado (Alto Custo).

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que o senhor Luiz Ciotto, conhecido carinhosamente em nosso município como “Luizinho da Farmácia”, dedicou grande parte de sua vida aos serviços de saúde na cidade de Lins, tendo deixado um legado exemplar;

CONSIDERANDO que os serviços de Farmácia de Saúde Mental, Farmácia de Liminares Judiciais e Farmácia Componente Especializado (Alto Custo) de Lins, otimizarão o serviço de Saúde no Município.

DECRETA:

Art. 1º - Os serviços de Farmácia de Saúde Mental, Farmácia de Liminares Judiciais e Farmácia Componente Especializado (Alto Custo) passarão a ser denominados “Complexo Municipal de Dispensação de Medicamentos Luiz Ciotto”.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se disposições em contrário.

Lins, 02 de outubro de 2023

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 02 de outubro de 2023.

Marco Antonio Legramandi

Secretário de Administração

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2022 - PRORROGAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS**, Estado de São Paulo torna público, para conhecimento de quantos possam se interessar, que fica prorrogado o período de inscrição para a Chamada Pública visando **SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) - AUDIOVISUAL** até dia 26 de outubro de 2023.

Valor do Edital: R\$ 120,76 (Cento e Vinte Reais e

Setenta e Seis Centavos)

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 002/2022 - PRORROGAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS**, Estado de São Paulo torna público, para conhecimento de quantos possam se interessar, que fica prorrogado o período de inscrição para a Chamada Pública visando **SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) - DEMAIS ÁREAS CULTURAIS** até dia 26 de outubro de 2023.

Valor do Edital: R\$ 120,76 (Cento e Vinte Reais e Setenta e Seis Centavos)

Os interessados poderão ler e/ou baixar o edital completo nos sites: www.lins.sp.gov.br e estarão dispensados do recolhimento da taxa de expediente. Maiores informações: Comissão Permanente de Licitação - Fone: (14) 3533-4280 ou e-mail: licitacao@lins.sp.gov.br.

Lins/SP, 09 de outubro de 2023

Marco Antonio Legramandi – Secretário de Administração

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2023 - ABERTURA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS**, Estado de São Paulo, torna público que realizará a abertura de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** para **SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE PROFISSIONAIS NECESSÁRIOS PARA “DESENVOLVIMENTO DE PROJETO ESPORTIVO DE RENDIMENTO (ESPORTE 10)”** - Recebimento da Proposta Eletrônica: 10 de novembro de 2023, as 09h00min e Abertura da Sessão: 10 de novembro de 2023, às 09h30min.

Licitação não diferenciada.

Valor do Edital: R\$ 120,76 (Cento e Vinte Reais e Setenta e Seis Centavos)

Valor Máximo para contratação: **R\$ 338.000,00 (Trezentos e Trinta e Oito Mil Reais).**

Os interessados poderão baixar o edital completo no site: www.lins.sp.gov.br e estarão dispensados do recolhimento da taxa de expediente mencionada acima. Maiores informações: Comissão Permanente de Licitação - Fone: (14) 3533-4280 ou e-mail: licitacao@lins.sp.gov.br.

Lins/SP, 06 de outubro de 2023

Marco Antonio Legramandi – Secretário Administração

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2023 - ABERTURA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS**, Estado de São Paulo, torna público que realizará a abertura de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE “PAVIMENTAÇÃO” EM DIVERSAS RUAS DESTA MUNICIPALIDADE (LISTADAS NO CONVÊNIO ESTADUAL 103216/2022 - Ruas Maria Augusta Pereira Calças, José Fogolin, Hélio da Cunha Furtado, Ismael Francisco dos Santos, Prudente de Moraes, José de Alencar, Alfeu da Silva Porto, Joaquim do Nascimento Cardoso, Santo Afonso, Maestro Guido**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 10 de outubro de 2023

Ano VII | Edição nº 1411

Página 11 de 15

Bellon, Joaquim Antônio da Silva, Cel. José Bráulio Junqueira de Andrade, Joaquim Manoel de Macedo, nesta Municipalidade), COM MATERIAL, MÃO DE OBRA, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS POR CONTA DA CONTRATADA - Recebimento da Proposta e Abertura da Sessão: 08 de novembro de 2023, às 09h00min.

Licitação não diferenciada.

Valor do Edital: R\$ 120,76 (Cento e Vinte Reais e Setenta e Seis Centavos)

Valor Máximo para contratação: **R\$ 5.890.961,33 (Cinco Milhões Oitocentos e Noventa Mil Novecentos e Sessenta e Um Reais e Trinta e Três Centavos).**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2023 - ABERTURA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS, Estado de São Paulo, torna público que realizará a abertura de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS PERMANENTES (EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ELETRODOMÉSTICOS E MOBILIÁRIOS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SETORES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO**- Recebimento da Proposta Eletrônica: 09 de novembro de 2023, às 09h00min e Abertura da Sessão: 09 de novembro de 2023, às 09h30min.

Licitação mista.

Valor do Edital: R\$ 120,76 (Cento e Vinte Reais e Setenta e Seis Centavos)

Valor Máximo para contratação: **R\$ 559.799,21 (Quinhentos e Cinquenta e Nove Mil Setecentos e Noventa e Nove Reais e Vinte e Um Centavos).**

Os interessados poderão baixar o edital completo no site: www.lins.sp.gov.br e estarão dispensados do recolhimento da taxa de expediente mencionada acima. Maiores informações: Comissão Permanente de Licitação - Fone: (14) 3533-4280 ou e-mail: licitacao@lins.sp.gov.br.

Lins/SP, 06 de outubro de 2023

Marco Antonio Legramandi - Secretário Administração

Homologação / Adjudicação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2023 HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Lins, através do Prefeito Municipal, SENHOR JOÃO LUIS LOPES PANDOLFI, Homologa o processo licitatório e confirma a Adjudicação da decisão do Pregoeiro nomeado pelo Decreto nº 13.274, de 02 de janeiro de 2023 pelo critério de "menor preço unitário" o objeto do Pregão Eletrônico nº 078/2023 - Processo nº 171/2023, que classificou o objeto do certame as empresas **QUARTZ INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA e ÂMBARLAB PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA.**

Lins/SP, 05 de outubro de 2023

João Luis Lopes Pandolfi - Prefeito de Lins

Aditivos / Aditamentos / Supressões

1º TERMO DE ADITAMENTO - CONTRATANTE: PML - CONTRATADO: **SARAH RAMPIM GOMES 4433153680** (CNPJ 43.932.053/0001-53), **CONTRATO Nº 086/2023** - **ASSUNTO: LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS E AFINS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS DIVERSOS DURANTE O EXERCÍCIO DE 2023, PARA ADITIVO DE AUMENTO DE QUANTITATIVO E INCLUSÃO DE CLÁUSULA..** - Objeto do Pregão Presencial nº 008/2023.

Conforme justificativas contidas no Processo Administrativo nº 11573/2023, o presente Termo Aditivo tem por objeto formalizar o aumento quantitativo conforme abaixo:

ITEM 1 - 5 MÃOS DE OBRA PRESTACAO DE SERVICO, LOCAÇÃO DE CONJUNTO DE BRINQUEDOS PARA EVENTO DE LAZER, CONTENDO: 02 CAMAS ELÁSTICAS COM 3,66 METROS DE DIÂMETRO, 01 TOBOGÃ INFLÁVEL COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 3 X 3 X 2,5 METROS (ALTURA X COMPRIMENTO X LARGURA), 01 TOBOGÃ INFLÁVEL COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 4 X 5 X 3 METROS (ALTURA X COMPRIMENTO X LARGURA), 01 CAIXA DE SOM, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 150 WATTS, 01 CARRINHO DE PIPOCA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL: 15 QUILOS DE PIPOCA, ÓLEO, SAL E SAQUINHO, 01 MÁQUINA/CARRINHO DE ALGODÃO DOCE: 15 QUILOS DE AÇÚCAR E GUARDANAPO, MONITORES (NO MÍNIMO 01 MONITOR EM CADA BRINQUEDO/SOM/CARRINHO DE PIPOCA/MÁQUINA DE ALGODÃO DOCE) DURAÇÃO DO EVENTO: 03 HORAS. Valor Unit. R\$: 2.490,90 - Valor TOTAL R\$: 12.454,50

Perfaz o referido aditivo o total de **R\$ 12.454,50**

Parecer jurídico: 21/09/2023

Assinatura: 04/10/2023

PML - Prefeitura Municipal de Lins - Avenida Nicolau Zarvos nº 754, Vila Clélia, Lins/SP - Fone (14) 3533-4280.

Lins/SP, 09 de outubro de 2023

Marco Antonio Legramandi - Secretário de Administração

1º TERMO DE ADITAMENTO - CONTRATANTE: PML - CONTRATADO: **AMADO TECNOLOGIA LTDA** (CNPJ 21.580.609/0001-57), **CONTRATO Nº 172/2022** - **ASSUNTO: EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MONTAGEM DE SALA MAKER COM EQUIPAMENTOS, PLATAFORMA E MATERIAL DIDÁTICO PARA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL, SUPRESSÃO DE VALOR CONTRATUAL E INCLUSÃO DE CLÁUSULA.** - Objeto do Pregão Presencial nº 019/2022.

Conforme justificativa contida no **Processo Administrativo nº 12.001/2023**, o presente termo aditivo tem por objeto formalizar a prorrogação da vigência contratual por até 12 (doze) meses a partir de 28 de setembro de 2023 com seu valor suprimido em 70%.

Logo, perfaz o referido aditivo a quantia de R\$ 360.603,00

Prazo de vigência: 12 (doze) meses

Parecer jurídico: 27/09/2023



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 10 de outubro de 2023

Ano VII | Edição nº 1411

Página 12 de 15

Assinatura: 27/09/2023

PML - Prefeitura Municipal de Lins - Avenida Nicolau Zarvos nº 754, Vila Clélia, Lins/SP - Fone (14) 3533-4280.

Lins/SP, 09 de outubro de 2023

Marco Antonio Legramandi - Secretário de Administração

2º TERMO DE ADITAMENTO - CONTRATANTE: PML - CONTRATADO: MÉRITO CONSULTORIA ASSESSORIA OCUPACIONAL E SERVIÇOS (CNPJ 14.117.450/0001-73), **CONTRATO Nº 131/2022 - ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO, PARA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL, INCLUSÃO DE CLÁUSULA E ADEQUAÇÃO À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS** - Objeto do Pregão Presencial nº 018/2022.

Conforme justificativa contida no **Processo Administrativo nº 10484/2023**, o presente termo aditivo tem por objeto formalizar a prorrogação da vigência contratual por até 12 (doze) meses, a partir de 08/09/2023 conforme segue:

ITEM 1 - 12 MÃOS DE OBRA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE OCUPACIONAL, CONFORME ANEXO I DO EDITAL. Valor Unit. R\$ 11.121,58 - Valor TOTAL R\$ 133.458,96

Perfaz o referido aditivo o valor de **R\$ 138.458,96**

Prazo de vigência: 12 (doze) meses

Parecer jurídico: 22/08/2023

Assinatura: 05/09/2023

PML - Prefeitura Municipal de Lins - Avenida Nicolau Zarvos nº 754, Vila Clélia, Lins/SP - Fone (14) 3533-4280.

Lins/SP, 09 de outubro de 2023

Marco Antonio Legramandi - Secretário de Administração

3º TERMO DE ADITAMENTO - CONTRATANTE: PML - CONTRATADO: **MF SISTEMAS E SERVIÇOS DE TI LTDA - ME** (CNPJ 07.891.852/0001-65), **CONTRATO Nº 082/2021 - ASSUNTO: LICENÇA DE USO DE PROGRAMAS DE INFORMÁTICA (SOFTWARES) EM AMBIENTE WEB, PARA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL, REAJUSTE DE VALOR E INCLUSÃO DE CLÁUSULA.** - Objeto do Pregão Presencial nº 001/2021.

Conforme justificativas contidas no **Processo Administrativo nº 11255/2023**, o presente termo aditivo tem por objeto formalizar a prorrogação da vigência contratual por 12 meses a partir de 04 de outubro de 2023 conforme segue:

ITEM 13 - SISTEMA DE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - VALOR MENSAL: R\$ 9.671,46 - VALOR GLOBAL: R\$ 116.057,53

ITEM 14 - SISTEMA DE GESTÃO DE SAÚDE - VALOR MENSAL: R\$ 29.014,38 - VALOR GLOBAL: R\$ 348.172,60

Perfaz o referido aditivo o valor de **R\$ 464.230,13 (quatrocentos e sessenta e quatro mil duzentos e trinta reais e treze centavos).**

Prazo de vigência: 12 (doze) meses

Parecer jurídico: 29/09/2023

Assinatura: 03/10/2023

PML - Prefeitura Municipal de Lins - Avenida Nicolau Zarvos nº 754, Vila Clélia, Lins/SP - Fone (14) 3533-4280.

Lins/SP, 09 de outubro de 2023

Marco Antonio Legramandi - Secretário de Administração

4º TERMO DE ADITAMENTO - CONTRATANTE: PML - CONTRATADO: **SEMAKI ADMINISTRAÇÃO DE IMOVEIS PROPRIOS EIRELI** (CNPJ 32.369.880/0001-64), **CONTRATO Nº 146/2019 - ASSUNTO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA ATENDER CRIANÇAS E ADOLESCENTES SOB MEDIDA PROTETIVA PARA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA contratual.** - Objeto da **Dispensa de Licitação nº. 037/2019.**

Conforme justificativa contida no **Processo Administrativo nº 11.898/2023**, o presente aditivo tem por objeto formalizar a prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses, a partir de 10 de outubro de 2023, conforme segue: Valor mensal: R\$ 3.440,04 (três mil quatrocentos e quarenta reais e quatro centavos).

Perfaz o referido aditivo o **Valor Total de R\$ 41.280,48**

Prazo de vigência: 12 (doze) meses

Parecer jurídico: 22/09/2023

Assinatura: 29/09/2023

PML - Prefeitura Municipal de Lins - Avenida Nicolau Zarvos nº 754, Vila Clélia, Lins/SP - Fone (14) 3533-4280.

Lins/SP, 09 de outubro de 2023

Marco Antonio Legramandi - Secretário de Administração

Editais

Edital de Chamamento

EDITAL DE CHAMAMENTO por agendamento

A Prefeitura Municipal de Lins, através da Diretoria de Fiscalização de Posturas, CONVOCA E CITA, os (as) Senhores (as):

- ALCIDES SILVA DE MORAES, proprietário(a) do imóvel de código 03-071-022-000, na cidade de Lins;
- ERIC DE SOUZA, proprietário(a) do imóvel de código 03-223-003-000, na cidade de Lins;
- EVANDRO RODRIGUES MARTUCHI, proprietário(a) do imóvel de código 02-170-008-000, na cidade de Lins;
- GUILHERME LUCIO MARCILIO - ESPOLIO, proprietário(a) ou responsáveis pelo imóvel de código 04-236-014-000, na cidade de Lins;
- IRACI SANTIAGO DOS SANTOS, proprietário(a) ou responsáveis pelo imóvel de código 03-302-004-000, na cidade de Lins;
- ISABELLA GEOVANA DOMIGUES DA SILVA, proprietário(a) ou responsáveis pelo imóvel de código 02-416-007-000, na cidade de Lins;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 10 de outubro de 2023

Ano VII | Edição nº 1411

Página 13 de 15

• JANUARIO ROCHA - ESPOLIO, proprietário(a) ou responsáveis pelo imóvel de código 01-060-004-000, na cidade de Lins;

• JOSE ORLANDO MARTINS DOS SANTOS - ESPOLIO, proprietário(a) ou responsáveis pelo imóvel de código 02-328-023-000, na cidade de Lins;

• JOSE ORLANDO MARTINS DOS SANTOS - ESPOLIO, proprietário(a) ou responsáveis pelo imóvel de código 02-329-020-000, na cidade de Lins;

• JOSE PEREIRA DA SILVA - ESPOLIO, proprietário(a) ou responsáveis pelo imóvel de código 03-049-008-000, na cidade de Lins;

• TEREZINHA GUEDES DE ARAUJO, proprietário(a) do imóvel de código 04-410-007-000, na cidade de Lins;

Para agendar o atendimento ao Setor de Fiscalização de Posturas (14) 3533-4250, sito a Avenida Nicolau Zarvos, nº 754, Lins/SP, nos horários das 12:00 às 17:00 horas, no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da 3ª e última publicação deste edital no Diário do Município, a fim de tratarem de assuntos de seus interesses.

Lins/SP, 06 de outubro de 2023.

Olivaldo Peron

Secretaria de Infraestrutura,
Obras, Planejamento Urbano e Habitação

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 10 de outubro de 2023

Ano VII | Edição nº 1411

Página 14 de 15

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Atos



Gabinete da Presidência

CÂMARA MUNICIPAL DE LINS

Estado de São Paulo



ATO nº 4.075

CONSIDERANDO a necessidade da Presidência em participar de curso para aprimoramento da Gestão.

EDERVAL EMERSON DE SOUZA PERIN, presidente da Câmara Municipal de Lins, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, baixa o seguinte ATO:

Art. 1º - Fica autorizado, o Senhor Vereador **Ederval Emerson de Souza Perin**, proceder viagem a São Paulo/SP, com ônus para esta Câmara, acompanhado do motorista **Irineu José Fernandes**, que conduzirá o veículo deste Poder Legislativo, para participar do Curso sobre os erros que resultam na rejeição das contas das Câmaras de Vereadores e das Prefeituras Municipais promovido pela Universidade de Direito Público.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

C.M. de Lins, 04 de outubro de 2023.

Ederval Emerson de Souza Perin
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da C. M. de Lins, em 04 de outubro de 2023.

Ronaldo Silva
Assessor Administrativo

LZC

Rua Maestro Carlos Gomes, nº 22 - CEP: 16.400-155 - Fones: (14) 3533-2626 - Fax: 3523-1131
Site: www.camaralins.sp.gov.br - E-mail: presidencia@camaralins.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 10 de outubro de 2023

Ano VII | Edição nº 1411

Página 15 de 15



CÂMARA MUNICIPAL DE LINS

Estado de São Paulo



ATO nº 4.076

Dispõe sobre o funcionamento da Câmara Municipal no dia 13 de outubro, sexta-feira.

EDERVAL EMERSON DE SOUZA PERIN, presidente da Câmara Municipal de Lins, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, baixa o seguinte ATO:

Art. 1º - Fica declarado **"Ponto Facultativo"** nesta Câmara Municipal, o dia 13 de outubro do corrente ano, sexta-feira.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

C.M. de Lins, 06 de outubro de 2023

EDERVAL EMERSON DE SOUZA PERIN
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da C. M. de Lins, em 06 de outubro de 2023.

Ronaldo Silva
Assessor Administrativo

LZC